



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### MANDADO DE CITAÇÃO

Sra. Geovânia Rosa da Costa, inscrita no CPF sob o Nº907. 973.616-34  
Rua: Rua Itu, nº 35, Represa, Capim Branco/MG, 35730-000.

Mediante a Portaria Nº001/2019, expedida e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, no dia 03 de Janeiro de 2020, por ordem do Prefeito Municipal de Capim Branco, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Requerimento para Instauração de Processo Administrativo e Disciplinar, assinado pelo Sr. Evandro Costa Gonçalves-Secretário Municipal de Gestão Urbana e Obras, onde Vsa. figura como Denunciada, ficando nesta condição **CITADA**, nos termos do §1º do Art. 172 da Lei nº1074/2007-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco/MG, para todos os atos do processo, podendo acompanhar a instrução e tramitação do mesmo, querendo, podendo se fazer assistir por procurador legalmente constituído, bem como, dentro do prazo de **10 (Dez) dias corridos**, contando do recebimento deste, apresentar a defesa prévia, mediante protocolo no Setor de Protocolos do Município de Capim Branco, situado a Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Primeira sala a direita, na qual poderá apresentar contrariedade à narrativa dos fatos apurados, podendo indicar e requerer os meios de provas que pretenda produzir e poderá manifestar acerca dos elementos coligados na fase preliminar da investigação.

Conforme exigência constitucional, para facilitar o exercício da Ampla Defesa e do Contraditório por Vsª, elencamos abaixo, sem prejuízo de demais infrações que vierem a serem apuradas no decorrer do presente procedimento administrativo, as infrações objeto de investigação neste procedimento, todas elencadas na Lei Municipal Nº1094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos:

-Art. 163, III – **incontinência pública de conduta** (...);

-Art. 163, II – (...) **falta de assiduidade**.

Desde já fica V.sa cientificada da obrigatoriedade de comunicar à Comissão de Processo Administrativo o local onde poderá ser encontrado em caso de mudança de residência, definitiva ou temporária, bem como eventuais afastamentos em decorrência de serviço ou outros interesses.

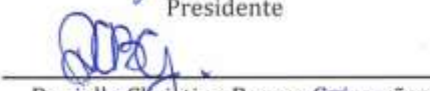
Esta Comissão de Processo Administrativo encontra-se instalada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, onde os autos do processo encontram-se à disposição de V. as. Para serem vistos, xerocopiados ou fotografados, como vsª preferir, das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

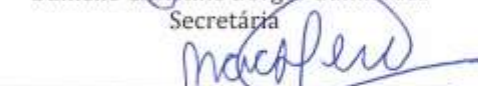
Capim Branco, 12 de Fevereiro de 2020 .

Constituem anexos deste mandado de citação:

1) **Cópia da Ata de Instalação e início dos trabalhos do Processo Administrativo Nº004/2020.**

  
Thiago Torres Reis  
Presidente

  
Danielle Christine Borges Guimarães  
Secretária

  
Maria da Conceição de Deus  
Membro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo Nº004/2020

Referências: - Requerimento para instauração de Processo Administrativo e Disciplinar, oriundo da secretaria municipal de Gestão Urbana e Obras;  
- Portaria Nº001/2020 publicada no Diário Oficial do Município em 03 de Janeiro de 2020.

### ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

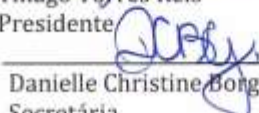
Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, às 11h00min, presentes o Sr. Thiago Torres Reis, a Sra. Danielle Christine Borges Guimarães e a Sra. Maria da Conceição de Deus, respectivamente presidente, Secretária e membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 61, de 16 de Outubro de 2019, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 004/2020, foi justificado pela senhora Danielle Christine Borges Guimarães que estava em período de férias no mês de janeiro de 2020 e que esteve fora da cidade de Capim Branco-MG, durante este período. Ao que o senhor presidente disse que estava justificada a ausência e que a comissão não possui suplentes, para casos como este e que por este motivo a comissão não se reuniu anteriormente, o que impossibilitou a análise dos autos em epígrafe e que por isto, ainda não foi à servidora citada a cerca do processo administrativo em seu desfavor. Dando continuidade à reunião a comissão deliberou por:

- Encaminhar memorando à autoridade instauradora e ao titular da unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente comissão;
- Encaminhar mandado de citação pelos correios com aviso de recebimento (A.R.) a servidora envolvida no Processo Administrativo, Sra. Geovania Rosa da Costa, para que esta apresente a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento deste mandado de citação.

Nada mais havendo a ser tratado, e sendo as deliberações motivo de consenso entre os membros da comissão, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.



Thiago Torres Reis  
Presidente

  
Danielle Christine Borges Guimarães  
Secretária



Maria da Conceição de Deus  
Membro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Decisão da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar**  
**Quanto ao protocolo promovido no dia 13/12/2019 às 16h51min, pela**  
**Servidora Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária**  
**Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Srta. Marilda Rodrigues**  
**de Oliveira-Relativo à sua Defesa Prévia nos Autos do Processo**  
**Administrativo e Disciplinar Nº003/2019**

A comissão de Processos Administrativos e Disciplinares do Município de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria Nº 61 de 16 de outubro de 2019,

**Considerando** que a Servidora Municipal, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Srta. Marilda Rodrigues de Oliveira foi devidamente citada no dia 02 de Dezembro de 2019, acerca do Processo Administrativo e Disciplinar instaurado em seu desfavor após denúncia da Sra. Nilza Ribeiro da Silva;

**Considerando**, que o prazo dado para a apresentação de defesa prévia da servidora foi de 10 (Dez) dias corridos a partir do recebimento do Mandado de Citação e que o Décimo dia era considerando feriado municipal, portanto sendo adiado o prazo para recebimento da defesa o décimo primeiro dia, qual seja o dia 13/12/2019;

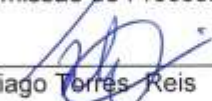
**Considerando** que foi devidamente protocolada no dia 13/12/2019 às 16h51min a defesa prévia da servidora Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Srta. Marilda Rodrigues de Oliveira;

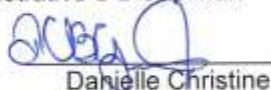
**Decide a comissão:**

- Acolher a defesa da servidora, não sendo, entretanto, a acolhida da defesa motivo para arquivamento do presente processo, sendo necessária a completa instrução do feito, para apurar se houve ou não a prática do Crime de Falsidade ideológica pela servidora,
- Quanto ao pedido de produção de provas, esta comissão defere o pedido e decide por agendar a oitiva da Sra. Patrícia de Fátima Macedo para o dia 04 de março de 2020 as 10:30 horas e a oitiva da Denunciante Sra. Nilza Ribeiro para o mesmo dia 04 de março de 2020 as 11:30 horas,
- Quanto ao envio dos autos para o ministério público, esta comissão enviará tão logo seja concluído o presente processo administrativo, afim de investigação de possível cometimento do crime previsto no Art. 339 do código penal.

Capim Branco, 12 de Fevereiro de 2020

Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar.

  
Thiago Torres Reis

  
Danielle Christine

  
Maria da Conceição

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REUNIÃO

#### -Processo Administrativo Disciplinar Nº003/2019

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, reunidos os integrantes da comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, Sr. Thiago Torres Reis-Presidente, Sra. Danielle Christine Borges Guimarães- Secretária, Sra. Maria da Conceição de Deus-Membro, O Sr. Presidente agradeceu a presença e deu início a reunião explicando o seu objetivo qual seja analisar o protocolo feito pela servidora Comissionada, Srta. Marilda Rodrigues de Oliveira nos autos do Processo Administrativo e Disciplinar Nº003/2019, referente a sua defesa prévia no presente processo administrativo e Disciplinar, passando então a comissão a deliberar sobre os pedidos, compulsando os autos verifica-se que a citação da servidora foi recebida no dia 02 de Dezembro de 2019 às 16h30min de forma presencial pela servidora, sendo dado o prazo de 10 (Dez) dias corridos a partir do recebimento, sendo o dia 12 de Dezembro feriado municipal o prazo para defesa seria até o dia 13 de dezembro, dia útil posterior ao dia 12 de dezembro, sendo a defesa protocolada no dia 13 de dezembro às 16h51min, estando portanto tempestiva, quanto aos pedidos formulados na defesa a comissão decide: a) Acolher a defesa da servidora, não sendo entretanto a acolhida da defesa motivo para arquivamento do presente processo, sendo necessária a completa instrução do feito para apurar, se houve ou não a prática do Crime de Falsidade ideológica pela servidora, b) Quanto ao pedido de produção de provas, esta comissão defere o pedido e decide por agendar a oitiva da Sra. Patrícia de Fátima Macedo para o dia 04 de março de 2020 às 10:30horas e a oitiva da Denunciante Sra. Nilza Ribeiro para o mesmo dia 04 de março de 2020 as 11:30horas, quanto ao envio dos autos para o ministério público, esta comissão enviará tão logo seja concluído o presente processo administrativo, afim de investigação de possível cometimento do crime previsto no Art. 339 do código penal, Sendo as considerações motivo de concordância entre os membros da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada por todos, será assinada.

*Thiago Torres Reis, Danielle Christine  
Maria da Conceição de Deus.*

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

-Processo Administrativo Nº002/2019

Referências: - Multas Impostas ao Município de Capim Branco pelo  
Detran/MG;

-Portaria Nº69/2019 publicada no Diário Oficial do Município  
Em 22 de novembro de 2019.

### ATA DE REUNIÃO EM 12/02/2020-CPAD

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2020, na sede do município de Capim Branco-MG, reunidos os membros da comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, Sr. Thiago Torres Reis-Presidente, Danielle Christine Borges Guimarães-Secretária e Maria da Conceição de Deus-Membro, para analisar os autos do Processo Administrativo Nº02/2019, foi verificado que a senhora secretária municipal de saúde, não localizou naquela secretaria, nenhum documento relativo à identificação do condutor infrator, que estava na direção do veículo **CITROEN JUMPER/ M33M 2.3/ PASSAGEIRO / MICRO ÔNIBUS, PLACA OXK-1810**, na data das multas imputadas ao município. Assim sendo, foi objeto de deliberação entre os membros da comissão que seja oficiada a secretária municipal de saúde na data dos fatos, que informe como era feito o controle dos motoristas que assumiam os veículos da secretaria municipal de saúde, uma vez que a senhora Thais Emanuelle Silva Damiani, afirma não ter localizado quando assumiu a secretaria nenhuma informação do tipo em 2017 quando assumiu.

  
Thiago Torres Reis

Presidente

  
Danielle Christine Borges Guimarães

Secretária

  
Maria da Conceição de Deus

Membro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



**MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO/02/2020/CPAD

A Senhora Aneliza Maria Rocha  
Ex-Secretária Municipal de Saúde  
Rua Antônio Mendes, 19, Jardim Planalto  
Capim Branco-MG  
35730-000

Prezada senhora,

A comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, no uso de suas atribuições, vem por meio deste,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Nº02/2019, que tem como objetivo apurar a responsabilidade pelas multas impostas ao Município de Capim Branco/MG pelo DETRAN/MG, por não identificação no Prazo legal do condutor do Veículo de propriedade do Município autuado, envolvido em infrações de trânsito em dias e horários diversos;

Considerando o ofício de f.42 emitido pela Secretária Municipal de Saúde em que ela afirma não possuir nos arquivos daquela secretaria nenhuma informação acerca de quem seria o condutor que estaria dirigindo o veículo CITROEN JUMPER/ M33M 2.3/ PASSAGEIRO / MICRO ÔNIBUS, PLACA OXK-1810, de propriedade deste município nas datas das multas impostas pelo DETRAN-MG;

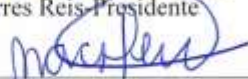
Considerando que a senhora Aneliza Maria Rocha ocupou o cargo de secretária Municipal de Saúde no período de 02/01/2013 a 01/05/2016 e 01/05/2016 a 30/12/2016;

Vimos por meio deste, solicitar que nos informe como era feito a planilha de controle dos motoristas responsáveis pela condução dos veículos pela secretaria municipal de saúde visto que não foram encontrados naquela secretaria nenhuma informação do tipo.

Capim Branco, 12 de Fevereiro de 2020.

  
Thiago Torres Reis-Presidente

  
Danielle Christine Borgues Guimarães-Secretária

  
Maria da Conceição de Deus  
Membro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

- Administração 2017-2020 -

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*“Educando hoje, amanhã e sempre.”*

## **Edital de Divulgação de Vagas para Designação (Contrato Temporário) Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2020 - CHAMADA Nº 07/2020 -**

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Abrangência:** Secretaria M. de Educação e Escolas Municipais de Capim Branco

**Local da chamada:** Secretaria Municipal de Educação

**Endereço:** Av. Cel. Custódio Alvarenga, 420 – Centro - Capim Branco / MG

**Data:** 17/02/2020 (Segunda-Feira) - **Horário:** 10:00 hs

### **1) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (REGENTE DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA) – CARGO: PEB**

| Quantidade | Escola/Setor                                                                                                           | Turno                                 |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 01         | E. M. Martiniano F. Lobo, Prof. Rute Braz e<br>Dep. Emílio de Vasconcelos Costa<br>Período: De 18/02/2020 a 18/12/2020 | Matutino/Vespertino<br>24 hs semanais |

### **IMPORTANTE!...**

⇔ Os candidatos classificados que estiverem concorrendo às vagas para designação, deverão observar e atender, obrigatoriamente, as regras e condições especificadas no Edital Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

⇔ A documentação exigida para cada cargo pleiteado nestes Editais será analisada, confirmada e validada somente mediante a apresentação dos originais e cópias, no ato da chamada para a designação.

Clécia Dias Fonseca

Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 13 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 985 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

## **O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47.

**CONTRATADO:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.  
CNPJ: 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Processo de dispensa para contratação de banco de preços com a finalidade de obter cotação para processos licitatórios em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Capim Branco.

**Validade:** 13/02/2020 a 13/02/2021

**Valor Total:** R\$7.990,00 ( sete mil, novecentos e noventa reais).